



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1001

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2011

SUMÁRIO

DESISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-22328-2010

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de Revista

Acolho o Parecer Jurídico n° 743/PGM/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite n° 218/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de Revista**, conforme descrito no projeto básico e anexo fls. (04/25), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Editora Gráfica Mural Ltda**, no valor total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 15261/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores a seguir nominados.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 17400/2008, encartada às fls. 47/53, que pugna pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para maior amplitude investigativa, objetivando esclarecer definitivamente as questões levantadas pela CPSA,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a completa apuração dos fatos levantados pela Comissão Permanente de Sindicância, em desfavor dos seguintes servidores: Josias de Siqueira, Laedison Xavier de Souza, Luiz Fernando Serighelli e Francisco Marcondes.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15262/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Alcídina Belmiro da Silva e Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 15.178/06, na qual a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para maior aprofundamento investigativo nos fatos levantados pela CPSA,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Alcídina Belmiro da Silva e Silva, matrícula 11.298, objetivando a completa apuração dos fatos narrados na fase de Sindicância Administrativa.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15263/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores a seguir nominados.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 1-19568/2009, encartada às fls. 45/50, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para maior aprofundamento na questão levantada pela CPSA,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a completa apuração dos fatos levantados pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nos autos n° 1-19568/2009, em desfavor dos seguintes servidores: Francisco Santos de Souza, Lindembergue José Nunes da Silva, Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos, Luiz Fernando Serighelli e Luiz Wagner Vigatto Bonilha.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15264/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder Inventário no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de realizar inventário dos bens de consumo existentes no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação para fechamento do Exercício de 2010, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia, feitas através de Instruções Normativas, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, constante no Memorando n° 275/GAB.SEMAD/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder Inventário do Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração,

Saúde e Educação, composta pelos membros abaixo indicados, que deverão atuar sob a presidência do primeiro:

André Monteiro Chagas
Solange Almeida de Souza
José Mário da Silva Amorim
Francisco Cleuton Gomes

Art. 2º O Inventário a que se refere o artigo 1º, deste decreto será relacionado ao estoque de material de consumo existente no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

Parágrafo Único. O Inventário deverá ser confeccionado segundo modelo da Instrução Normativa n° 13/TCER/2004.
Art. 3º A comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2010, para conclusão de seus trabalhos, devendo ao final apresentar relatório minucioso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15265/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2010, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até 31 de dezembro de 2010, bem como os empenhos a pagar não processados do exercício de 2010, que não tenham cobertura financeira.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer a solicitação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15266/GAB/PMJP/2010

Renova a cessão da servidora municipal Rosália Amércêr de Souza, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício n° 0337/2010-PMA/SEMGOV,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Rosália Amércêr de Souza**, matrícula n° 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patricio de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social